



Phellin

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo
PROJETO DE LEI Nº 165/2013



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1240
Em 03/09/2013
AB
ENCARREGADO

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO FLORIANENSE AO SR. ANDRÉ LUDUVICO KROHLING".

Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber;

Aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder "TÍTULO DE CIDADÃO FLORIANENSE" ao Senhor **ANDRÉ LUDUVICO KROHLING**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Marechal Floriano-ES.

Art. 2º. O Título será representado por placa especialmente confeccionada e entregue ao interessado em Sessão Solene a ser realizada no dia 31 de outubro de 2013, ocasião em que se comemora o 22º. Aniversário do Município de Marechal Floriano.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Feita nas Sessões, 03 de Setembro de 2013.

APROVADO
EM 03/09/13
Conang
Presidente

Conang
Cid Cabral R. Conciglieri
Presidente

AB
César Tadeu R. Junior
Vice-Presidente

Phellin
José Rodolfo Krohling
1º. Secretário

AB
Alfredo Braun
2º. Secretário

ORDEM DO DIA
EM 03/09/13

Phellin